

**TERMO ADITIVO 0001/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 0016/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA E A IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFORMATIVOS TÉCNICOS MENSAIS "ON LINE" PROCESSO ADMINISTRATIVO N°037/2023 INEXIGIBILIDADE N° 0002/2023**

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, residente e domiciliado na Rua XV de novembro, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, **IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.474.582/0001-67, com sede a Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885 A – Salas 301 e 302 – Canto – Florianópolis/SC – CEP 88.070-800, neste ato representada por seu Sócio, **ALEXANDRE ALVES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF n.º 789.439.659-15, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**:

O presente Termo Aditivo o qual rege-se pelo fundamento legal preconizado pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, e demais documentos que integram o processo, têm entre si como justo e contratado as seguintes cláusulas:

**FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25 da lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica aditivado o prazo do contrato n.º 0016/2023, pelo período de 12(doze) meses, ou seja, de 13 de janeiro de 2024 a 13 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo.

Arroio Trinta, SC, 04 de Janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**  
**CNPJ 82.826.462/0001-27**  
**ALCIDIR FELCHILCHER**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA**  
**CONTRATADA**  
**ALEXANDRE ALVES**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**

**VALCIR AFONSO SERIGHELLI**  
**CPF N°: 789.542.589-72**

**ELIANI SERIGHELLI LIDANI**  
**CPF N°: 034.782.009-38**